

E- Argumentos a favor da protecção

E1- Argumentos que não têm uma racionalidade económica

- Aumento da produção nacional (por razões militares)
- Redução da dependência externa
- Redução do consumo de bens de luxo

E2 Argumentos que têm uma racionalidade económica e pretendem justificar a imposição de medidas proteccionistas

→ O argumento da indústria nascente

- Economias internas à firma, “learning by doing”, economias de escala externas à firma e internas ao sector → redução dos custos unitários

- Acidente histórico: alguns países têm uma grande tradição na especialização de um dado produto ao passo que o país de referência não a tem e logo tem custos de produção mais altos. Assim o sector nacional, em fase de “arranque”, está em desvantagem.

- Temos aqui o argumento para a protecção da indústria nascente (F. List). No entanto, à medida que a indústria nascente cresce, esta vai apresentando custos de produção mais baixos. Nessa fase a protecção deve ser progressivamente retirada (de facto a maioria dos chamados países desenvolvidos protegeram as suas indústrias na fase inicial do seu processo de industrialização)

- Quem financia a produção? Consumidores (DA, logo os preços internos sobem) ou o Governo (subsídio à produção e logo os preços internos mantêm-se)?

- E preferível um subsídio à produção dado que não gera ineficiências ao nível do consumo embora provoque ineficiências ao nível da produção

- O modelo de substituição das importações (América Latina) versus o modelo de promoção das exportações (Sudeste Asiático)

→ O argumento dos termos de troca (um DA como forma de melhorar os termos de troca)

Tarifa óptima, caso (já visto) do país grande em que se observa uma melhoria dos seus termos de troca dada a descida do preço mundial após a

imposição do DA por parte deste país. No entanto, pode acontecer que haja retaliação por parte dos outros países.

Neste caso pode instalar-se um cenário de guerra comercial (anos vinte) em que todos os países perdem.

→ O DA como forma de compensar o dumping: os chamados direitos anti-dumping

- O que é o dumping? O dumping ocorre quando uma firma vende o seu produto no mercado externo a um preço inferior ao praticado no mercado interno.

- Procedimento para lançar o direito anti-dumping: o país que importa um dado produto a um preço demasiado baixo (que indicia que houve dumping) apresenta queixa à OMC. A OMC pode autorizar que o país queixoso aplique os chamados direitos anti-dumping nos casos em que fique provado que houve dumping. O objectivo é repor o comércio livre

Na verdade alguns países aplicam direitos anti-dumping antes de a OMC o autorizar o que nos faz pensar na possibilidade dos direitos anti-dumping estarem a ser utilizados com fins proteccionistas.

→ O argumento do DA como forma de compensar um subsídio à exportação

- Subsídio à exportação por parte do Estado: dado que o preço domésticos aumenta, há perdas para os consumidores. Geram-se ineficiências na produção e no consumo.

-Verifica-se distorção dos preços no mercado mundial. Para compensar isto o país importador lança um direito aduaneiro (direito compensatório) Tal como no caso do direito anti-dumping trata-se de repor o comércio livre

- Obrigatoriedade de notificação à OMC, que deve avaliar se, sim ou não, houve subsidio à exportação por parte do país estrangeiro. No caso positivo a OMC autoriza o país queixoso a lançar um direito compensatório.

- Também aqui um direito compensatório lançado antes de ser autorizado pela OMC pode estar a ser utilizado com objectivos proteccionistas.

→ O argumento do DA como forma de retirar uma parte do lucro de um monopolista

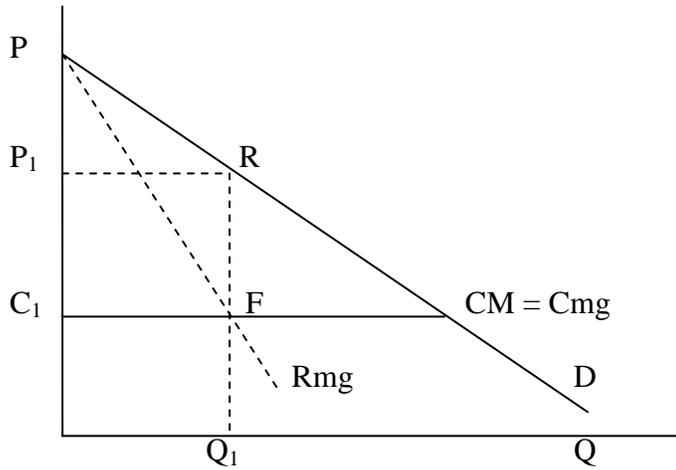
a)TESE

O efeito da aplicação de um direito aduaneiro sobre as importações em proveniência de um único produtor à escala mundial (monopólio) pode permitir retirar lucro (renda) a esse monopólio e o bem-estar do país que o aplica pode aumentar

b) Hipóteses

- O país de referência (doméstico) enfrenta a oferta estrangeira de um bem por parte de um monopólio
- A firma estrangeira é a única que oferece o produto no mercado mundial.
- Os custos marginais (C_{mg}) são constantes
- Os custos médios (CM) são iguais aos custos marginais
- Não há custos fixos nem custos de transporte

c) Comércio livre (antes da imposição do D.A.)



D, curva de procura doméstica dirigida ao monopólio estrangeiro

Rmg, receita marginal do monopólio

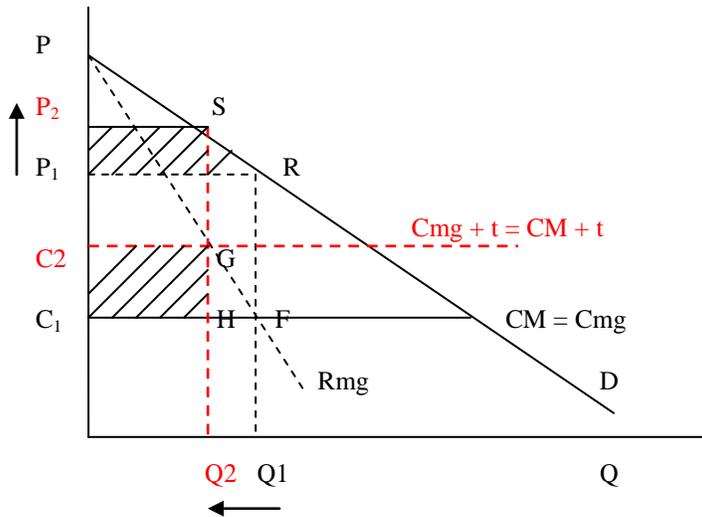
Cmg, curva dos custos marginais e curva dos custos médios (constantes) antes do DA.

P_1 , nível dos preços no mercado interno antes do DA

Q_1 , quantidade importada e consumida antes do DA

Logo o lucro do monopólio em comércio livre é igual a C_1P_1RF

d) Após o lançamento do direito aduaneiro



Hipóteses: o país doméstico deseja obter alguma da renda do monopólio:
pretende aumentar o bem-estar doméstico à custa do monopólio estrangeiro

Com este objectivo lança um DA específico antes da venda de cada unidade

Maximização do lucro:

$$Rmg = Cmg + t$$

Logo a quantidade importada baixa de Q_1 para Q_2 (efeito consumo) e o preço aumenta de P_1 para P_2 (efeito preço)

Com

$C_{mg} + t$ = curva de C_{mg} após o DA , a qual coincide com a curva de custos médios após o direito aduaneiro

P_2 = nível de preços no mercado interno após o direito aduaneiro

Q_2 = quantidade importada após o DA

Nestas condições

O lucro reduz-se para $[P_2 C_2 GS]$

A receita fiscal (valor do imposto transferido do monopólio estrangeiro) aumenta $[C_1 C_2 GH]$

Perdas do excedente do consumidor associadas à aplicação do DA $[P_1 P_2 SR]$

Efeitos sobre o Bem Estar Mundial: indeterminado

$[C_1 C_2 GH] > [P_1 P_2 SR]$ a economia nacional ganha

$[C_1 C_2 GH] < [P_1 P_2 SR]$ a economia nacional perde

$[C_1 C_2 GH] = [P_1 P_2 SR]$ o efeito sobre a economia é nulo

Quais os efeitos de uma estratégia deste tipo sobre a economia mundial ? O país em causa ganha, mas o mundo perde.

E se houver retaliação por parte do outro país?